



Edital Nº 004/2018 – PPGE/UPE

Credenciamento de novos docentes do quadro permanente para o Programa de Pós-Graduação em Educação para atuação em nível de Mestrado Profissional.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso das suas atribuições e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna público o período, critérios, procedimentos e número de vagas por linha de pesquisa para solicitação de credenciamento de novos docentes do quadro permanente para atuarem no Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade de Pernambuco, *Campus Mata Norte*, conforme se segue:

1. Informações sobre o curso

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação, foi autorizado pelo Ofício nº 212-30/2013 CTC/CAA II CGAA/DAV/CAPES, de 11 de dezembro de 2013, e aprovado na UPE em 15 de maio de 2012 (Resolução CEPE Nº 025/2012/CEPE).

1.2 Os objetivos principais do Programa são:

- 1) formar docentes-pesquisadores para contribuir com a criação de práticas curriculares e/ou produtos de aplicação imediata no desenvolvimento da educação básica;
- 2) Ampliar o campo dos saberes docentes a partir da experiência e da experimentação em sala de aula, de modo a ampliar novas possibilidades de atuação;
- 3) Produzir e implementar materiais e projetos inovadores que atendam às demandas do processo ensino-aprendizagem na Educação Básica, no contexto em que se apresentam;
- 4) Implementar didáticas de conteúdos geral e específicos sintonizadas com as necessidades de aprendizagens coletivas e individuais de alunos através da utilização de TIC e de recursos pedagógicos clássicos;
- 5) Elevar a capacidade de execução, avaliação e proposição de políticas educacionais por meio de análises de programas projetos e ações vivenciados no âmbito das escolas;
- 6) Gerar subsídios imediatamente dirigidos para a tomada de decisão dos professores, na perspectiva de reformular com maior autonomia suas práticas frente as políticas em andamento no âmbito da educação básica.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do PPGE/UPE, situada no *Campus Mata Norte*, à Rua Amaro Maltês de Farias, Nazaré da Mata - PE, 55800-000, telefone:

(81) 36334615, ou por correios (SEDEX), respeitando o último dia de inscrição com data limite de postagem e calendário que segue:

Período de Inscrição	01 de fevereiro a 31 de julho de 2018
Períodos de recebimento de propostas	1º momento – até 20 de março de 2018 2º momento – até 31 de maio de 2018 3ª momento – até 31 de julho de 2018
Resultado da avaliação das propostas	Avaliação do 1º momento – 03 de abril de 2018 Avaliação do 2º momento – 18 de junho de 2018 Avaliação do 3º momento – 20 de agosto de 2018
Período de recurso	Até 48 horas após o resultado de cada momento, conforme inscrição.
Resultado dos recursos	1º momento – 09 de abril de 2018 2º momento – 25 de junho de 2018 3ª momento – 27 de agosto de 2018
Resultado final de cada momento, conforme inscrição	1ª avaliação – 13 de abril de 2018 2ª avaliação – 29 de junho de 2018 3ª avaliação – 31 de agosto de 2018

3. Das vagas e linhas de pesquisa

- a) O número de vagas está atrelado às linhas de pesquisa, sendo:
Linha 1- Formação de Professores - 2 (duas) VAGAS
Linha 2- Política e Gestão Educacional – 4 (quatro) VAGAS

4. Documentação necessária e critérios para a candidatura

1. comprovação da defesa de **doutorado em educação** em instituição reconhecida pela CAPES com o devido reconhecimento de diplomas estrangeiros, quando for título obtido em instituição estrangeira;
2. ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 anos.
3. comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
4. comprovação de que está desenvolvendo projeto de pesquisa no âmbito das linhas de pesquisa do PPGE/UPE;
5. cópia do Currículo *Lattes* atualizado nos últimos três meses e comprovado (cópia dos documentos) com produção compatível à área de interesse e à linha de pesquisa para qual vai concorrer, com cópias dos documentos;
6. comprovar, pelo menos, 2 publicações de artigo até B3 pelo Sistema Qualis/Capes na área de educação nos últimos três anos e de mais um produto que pode ser livros ou capítulos de livros, na área de educação, que estejam de acordo com os critérios de avaliação de livros da Capes;

7. termo de ciência devidamente assinado (Anexo 1).
8. Barema devidamente preenchido e com cópias de documentos comprobatórios.
9. apresentar plano de trabalho (no máximo 10 laudas), com indicação e justificativa da linha de pesquisa pretendida no PPGE/UPE, áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha de pesquisa e Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Profissional no sitio do programa. Incluindo programa de disciplina a ser oferecida
10. Em caso de empate entre os candidatos será dada preferência ao candidato com maior tempo de titulação (doutorado), seguido daquele/a que não estiver atuando em mais de dois programas. No Plano de trabalho deverá constar em anexo um programa de disciplina de aprofundamento de carácter optativo, que poderá ser oferecida pelo docente no mestrado profissional.
11. O Mestrado Profissional em Educação da Universidade de Pernambuco, não assumirá despesas de deslocamento e/ou diárias com docentes admitidos neste edital, para que realizem as atividades previstas neste edital, exceto aquelas que estão previstas na legislação, dependendo dos recursos disponíveis.

5. Da avaliação

5.1 A avaliação será realizada considerando a nota das Produções (Barema), do Plano de Trabalho e da Proposta da disciplina. Serão considerados os somatórios: da Pontuação do Barema (peso 7), do Plano de Trabalho (peso 2) e da Proposta da disciplina (peso 1).

5.2 A avaliação das Produções (Barema) valendo de 0 a 10.

A avaliação do Plano de Trabalho e a proposta de disciplina, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) cada um, terão os seguintes critérios: a) Clareza e consistência na argumentação; b) Consistência e viabilidade teórico-metodológica; c) Viabilidade de execução do plano de trabalho, considerando as potencialidades da UPE; d) Aproximação do plano de trabalho com a área objeto da linha de pesquisa escolhida; f) Atualidade do plano de trabalho relativa à área em que se insere.

6. Observações e critérios gerais:

1 - A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Credenciamento do PPGE/UPE.

2 – O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PPGE/UPE para homologação.

3 - Os docentes admitidos terão as seguintes atribuições: docência, orientação, co-orientação, bancas, seminários temáticos, participação em reuniões do colegiado, colaboração na Revista Formação e demais atividades do Programa.

4- Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para todas as atividades dispostas neste edital, interesse em submeter projetos de pesquisa a agências de fomento, bem como para contribuir nas atividades do Programa como: processo seletivo, revista, comissões, etc.

5 – Os docentes que forem admitidos no Programa por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção científica e do processo de credenciamento,

que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.

6 - O resultado geral da avaliação será divulgado no dia 15 de agosto de 2018 no site do *Campus* Mata Norte e no site do Campus Mata Norte (UPE) e no sistema de gestão acadêmica do Programa-ATRIO, cujos endereços são: (<http://www.upe.br/matanorte/>), (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-ppge/index.php/pt/>), respectivamente.

7 – A solicitação de recursos poderá ser feita até 48 horas após os resultados.

8- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGE.

9 – O PPGE-UPE não se obriga a preencher a totalidade das vagas dispostas neste edital.

Nazaré da Mata, 03 de Janeiro de 2018.

A Comissão de Seleção

Professora Dra. Fátima Gomes
Professora Dra. Waldênia Leão de Carvalho
Professor Dr. Múcio Banja

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTES

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

2. TITULAÇÃO

Doutorado:

Ano da titulação/ Instituição:

Cidade/ UF:

País/ Área da titulação:

Pós-doutorado:

3. LINHA DE PESQUISA

() Formação de professores

Política e gestão educacional

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (RESERVADO PARA USO DA SECRETARIA)

RG (fotocópia)

CPF (fotocópia)

diploma de doutorado com comprovação da defesa de conclusão do doutorado há pelo menos 02 anos, em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida revalidação quando for título obtido em instituição estrangeira (fotocópia)

comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (fotocópia)

projeto de pesquisa aprovado por instituição de fomento (PFA/UPE, CNPQ, CAPES, FINEP, FACEPE ou instituição estadual de pesquisa compatível com o status da FACEPE), ou pelo setor responsável na instituição de ensino superior com que mantém vínculo. (fotocópia)

cópia do Currículo Lattes atualizado, com produção compatível à área de interesse e à linha de pesquisa (fotocópia)

3 produções bibliográficas dos últimos três anos, sendo pelo menos 1 publicação de artigo até B3 pelo Sistema *Qualis/Capes* da área nos últimos três anos e de mais dois produtos que podem ser livros ou capítulos de livros, na área de educação, que estejam de acordo com os critérios de avaliação de livros da Capes (fotocópias).

termo de ciência devidamente preenchido e assinado

plano de trabalho, incluindo uma proposta de disciplina optativa a ser ministrada no programa, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações. (fotocópia)

carta de anuência da Pró-Reitoria da IES a que pertence informando a autorização para integrar o quadro permanente de professores do PPGE/UPE, para o caso de docentes de outras IES.

5. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (desde 2014) (relacionar os trabalhos utilizando número de identificação da produção no Currículo *Lattes*)

Artigos em Periódicos

1. ISSN:

Título do periódico

Ano de publicação:

Qualis do periódico na área de Educação:

2. ISSN:

Título do periódico

Ano de publicação:

Qualis do periódico na área de Educação:

Capítulos de livros

1. ISBN:

Ano de publicação:

A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área?

() SIM () NÃO

2. ISBN:

Ano de publicação:

A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área?

() SIM () NÃO

Livros

1. ISBN:

Ano de publicação:

A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área?

() SIM () NÃO

2. ISBN:

Ano de publicação:

A obra preenche os critérios para se classificar como L2, L3 ou L4 na área?

() SIM () NÃO

Artigos em Periódicos - TOTAL:

Capítulos de Livros - TOTAL:

Livros - TOTAL:

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº _____/2018, que trata do credenciamento de docentes no quadro permanente do PPGE/UPE. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do

PPGE/UPE.

Nazaré da Mata, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – QUALIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

ANEXAR COMPROVANTES PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUALIS

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	QUANTIDADE	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS
Artigos publicados em periódicos <i>Qualis</i>	-	-	-
A1 – (1,0 ponto)		5,0	
A2 – (0,8 pontos)		4,0	
B1 – (0,6 pontos)		3,0	
B2 – (0,4 pontos)		2,0	

B3 – (0,2 pontos)		1,0	
Capítulo de livro (1,0 ponto)		3,0	
Livro (1,5 pontos)		3,0	
Projetos de pesquisa (financiado) – coordenador (2,0 pontos)		2,0	
Projetos de pesquisa (não financiados) – coordenador (1,0 ponto)		1,0	
Projeto de pesquisa (financiado) – Membro (0,5 pontos)		0,5	
Projeto de pesquisa (não financiado) – Membro (0,25 pontos)		0,5	
Orientação de Iniciação científica (0,5 pontos)		1,0	
Orientações de Mestrado (1,0 ponto por orientação)		3,0	
Co-orientador de mestrado (0,5 pontos por orientação)		1,0	
Orientação em Doutorado (1,5 pontos por orientação)		3,0	
Co-orientador de Doutorado (1,0 ponto)		2,0	
Participação em banca de mestrado (1,0 ponto por banca) – membro titular		3,0	
Participação em banca de doutorado (1,5 pontos por participação) – membro titular		4,5	
Produção de patentes (1,0 pontos)		2,0	
Produção artística (0,5 pontos)		1,0	
TOTAL GERAL			

Obs. A pontuação máxima será 10,0 (dez).